

LEILÃO

SENAC/ARRJ Nº 1013/2021 – PROCESSO Nº 1013/2021

SESC/ARRJ Nº 0001/2021 - PROCESSO Nº 0001/2021

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAC/ARRJ E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SESC/ARRJ, entidades de direito privado, sem fins lucrativos, comunicam a realização de alienação de bens através de licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, regida pela RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, de 18/09/2012, do Conselho Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e pela Resolução SESC nº 1.252/2012 de 06/06/2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio e demais normas aplicáveis.

O Leilão Público será realizado às **11:00 horas do dia 24/03/2021**, no site www.jvleiloes.lel.br e será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, **Juliana Vettorazzo Rodrigues Barros**.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação destina-se à **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E BENS MÓVEIS** através de Leilão Público online, por lote, para atender o SENAC/ARRJ e o SESC/ARRJ, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos.

2. VISITAÇÃO

2.1 Os bens estarão disponíveis para visitação **do dia 22/03 a 23/03/2021**, no horário **das 10:00 horas às 16:00 horas nos locais relacionados abaixo;**

2.1.1 É permitida a verificação dos bens visualmente, não sendo permitidos quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

2.1.2 Na data do leilão, pressupõe-se que os interessados têm total conhecimento do estado e condições dos veículos e dos demais bens móveis, assim como dos termos deste instrumento, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores.

2.2 O Visitante, quando da visitação, deverá estar devidamente munido de documento de identificação.

2.3 Em total observância à Lei Estadual nº 8.859, de 03 de junho de 2020, torna-se obrigatório o uso de máscaras respiratórias durante toda a realização da visitação ou de qualquer outra atividade presencial necessária, enquanto vigorar o estado de calamidade pública em virtude da pandemia no novo coronavírus (COVID-19).

2.4 Por suspensão legal das atividades do SENAC/ARRJ e do SESC/ARRJ, em decorrência do surto do COVID-19, **a visitação deverá ser previamente agendada** durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, com os contatos e intervalos de horários descritos na Tabela abaixo exposta, devendo ser realizada por profissional devidamente identificado.

SENAC							
LOTE	PLACA	FABRICANTE	MODELO	ANO		COMBUSTÍVEL	CONTATO E LOCAL DE VISITAÇÃO
				FABRICAÇÃO	MODELO		
1	KWB 8728	FORD	Fusion FWD GTDI	2013	2013	Gasolina	Leonardo Silva Tel: 99496-6499 Sede Administrativa (Rua: Marques de Abrantes, nº 99 - Flamengo/RJ)
2	LQW 3764	FORD	Fusion FWD GTDI	2013	2013	Gasolina	

SESC			
LOTE	ITEM	MODELO	CONTATO E LOCAL DE VISITAÇÃO
03	Baú de Caminhão	Baú de Caminhão preparado para refrigeração, com condicionador de ar acoplado e dimensões de 2,05m (A) x 2,11m (L) x 3,22m (C).	Isabel Pereira Tel: 98566-4855 OU Claudia Oliveira Tel: 99951-5883 SESC Tijuca (Rua Barão de Mesquita, nº 539 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ)

2.5 Diante do cenário de pandemia enfrentado pelo país, reconhecendo a necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus, as empresas licitantes deverão enviar apenas 1 (um) representante por visitação.

3. CONDIÇÕES INICIAIS

3.1 Poderão participar do certame os interessados que atenderem a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.2 Estarão impedidos de participar deste leilão:

a) Pessoas jurídicas ou físicas que estejam suspensas de licitar com o SENAC/ARRJ e ou SESC/ARRJ.

b) Pessoas Físicas menores de idade.

3.3 Quando, por motivo de suspensão de expediente do SENAC/ARRJ e ou SESC/ARRJ, não se realizar o ato público relativo à presente Licitação, fica acordado que a realização do mesmo ocorrerá no horário e local já estabelecido, no primeiro dia útil posterior à data fixada.

3.4 O lance inicial do lote será no valor da respectiva avaliação do bem, que será anunciado pela leiloeira, no ato de cada leilão.

3.5 Os bens descritos no **Anexo I** serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, livres de quaisquer débitos e multas que porventura existam até a data da arrematação, com exceção das taxas referentes ao serviço de transferência de propriedade, impostos e demais despesas posteriores à arrematação, na forma da legislação vigente, as quais são de responsabilidade dos arrematantes.

3.5.1 Os bens deverão ser devidamente examinados pelos interessados, não sendo aceitas, após a arrematação, reclamações com relação ao estado dos referidos bens, estando franqueado o acesso para visitação, conforme definido no item 2 do Edital.

3.6 O SENAC/ARRJ e ou SESC/ARRJ se isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes durante os dias de visitação, leilão e retirada do lote arrematado.

3.7 Qualquer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito para o correio eletrônico licitacoes@rj.senac.br, até às 17:00 horas do dia 17/03/2021. Não sendo feito nesse prazo, presume-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.

3.8 Não serão aceitos, para análise, os Pedidos de Esclarecimentos que chegarem fora do prazo previsto acima no item 3.7.

4. CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1 O leilão será realizado de forma online, por meio do website www.jvleiloes.lel.br. Para oferta de lances online, os interessados deverão cadastrar-se previamente com antecedência de 48 horas da data do leilão, no website descrito www.jvleiloes.lel.br, fornecendo os dados e informações solicitadas no cadastro, e uma vez aprovado o cadastro, gerar senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances.

5. DOS LANCES, DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os lances serão registrados de forma online (www.jvleiloes.lel.br) partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I deste Edital, tendo por base o valor da avaliação

- 5.2 Será considerado arrematante o licitante que oferecer o **maior lance por lote**.
- 5.3 Após a arrematação, não serão aceitos recursos ou devoluções inclusive da comissão da LEILOEIRA.
- 5.4 O SENAC/ARRJ e o SESC/ARRJ se reservam o direito de não vender os bens que não alcançarem os preços mínimos fixados.
- 5.5 O arrematante deverá informar os dados para emissão de nota de entrega à Leiloeira, no ato do arremate, não sendo permitida a troca de nomes em hipótese alguma.
- 5.6 A adjudicação do lote será feita ao arrematante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos estipulados no presente Edital.
- 5.7 O pagamento integral do valor referente ao lance vencedor deverá ser realizado via depósito na conta da Leiloeira que, no ato da prestação de contas, repassará os valores para o SENAC/ARRJ e ou SESC/ARRJ.
- 5.8 Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão da LEILOEIRA, conforme art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32, além da taxa de leilão e ICMS devidos, que deverão ser realizados nominalmente à Leiloeira.
- 5.8.1 Dados da Leiloeira: JULIANA VETTORAZZO R. BARROS - Banco: ITAÚ – AG: 6266 - C/C: 00016-2 – CPF: 099.340.807-96
- 5.8.2 O pagamento deverá ser realizado até **às 16:00 do dia 26/2021**, devendo o arrematante enviar o comprovante do mesmo para o endereço eletrônico contato@jvleiloes.lel.br até às 18:00h do mesmo dia.
- 5.8.3 Correrá por conta e responsabilidade exclusiva do arrematante todo e qualquer imposto, taxa, tarifa ou despesa que incida ou que venha a incidir sobre o bem arrematado, tais como: ICMS, ISS, taxa de leilão e/ou outros quando for o caso.
- 5.9 No caso do cheque dado em pagamento ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos ou divergência de assinatura, além de ficar desfeita a venda, pagará o arrematante multa de 20% sobre o valor da arrematação acrescido da 5% de comissão da Leiloeira, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do Art. 580 e seguintes do CPC, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, além das sanções administrativas previstas no item 7 deste edital e do processo criminal (Art. 171 do Código Penal).
- 5.10 A retirada do lote arrematado nas dependências do SENAC/ARRJ e do SESC/ARRJ, nos endereços citados no quadro do subitem 2.4, só será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos nestas condições, comprovadas mediante apresentação de nota de venda e autorização emitida pela Leiloeira.
- 5.11 É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e emissão da nota de venda.

5.12 O leilão subordina-se às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC/ARRJ e SESC/ARRJ.

5.13 A Leiloeira prestará contas ao SENAC/ARRJ e ao SESC/ARRJ, deste ato público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua realização.

5.14 Os bens arrematados só serão retirados:

a) Pelo próprio comprador pessoa física, apresentando original e cópia da carteira de identidade e CPF, sendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identidade.

b) Pelo próprio comprador pessoa jurídica, apresentando cópia autenticada do CNPJ e cópia autenticada do contrato social com a última alteração e cópia da Carteira de Identidade e CPF do Representante Legal da Empresa, sendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste do Documento de Identidade.

c) Por pessoa autorizada pelo comprador, pessoa física, apresentando carta de autorização assinada pelo comprador, cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do comprador, além de apresentar carteira de identidade, da pessoa autorizada.

d) Por pessoa autorizada pelo comprador, pessoa jurídica, apresentando carta de autorização em papel timbrado e assinado pelo comprador (com poderes para tal no Contrato Social), cópias autenticadas do cartão do CNPJ e contrato social do comprador, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada.

A retirada do lote arrematado terá início a partir do décimo dia útil e deverá ser finalizada até o décimo quinto dia útil, contados a partir da data do leilão, no mesmo horário e local da visitação, mediante prévio agendamento através do telefone (21) 3237-3019 / (21) 99496-6499 e apresentação da nota de venda e autorização de saída.

5.14.1 O arrematante do bem deverá se apresentar, num prazo de até 7 (sete) dias corridos após a retirada do bem, ao SENAC/ARRJ, na Gerência de Suprimentos, Contato Eduardo Eleoterio, ou ao SESC/ARRJ, na Gerência Logística, Contato Marcelo Milione, para a elaboração e preenchimento do DUT-recibo, munidos dos seguintes documentos:

a) PESSOA FÍSICA

- Original e cópia da carteira de identidade, CPF, carteira de motorista e comprovante de residência.

b) PESSOA JURÍDICA

- Original e cópia do CONTRATO SOCIAL com última alteração, carteira de identidade e carteira de motorista do sócio Diretor.

5.14.2 O SENAC/ARRJ e ou SESC/ARRJ emitirá documento de Autorização de Saída do bem arrematado.

5.15 Ultrapassando o prazo de retirada, o arrematante terá mais 03 (três) dias úteis para a retirada do lote arrematado, já com incidência de multa de 1% (um por cento), mais 3,5% (três e meio por cento) a título de despesa de armazenagem e diárias, ambos incidentes sobre o valor do arremate, exigível no ato da retirada mediante apresentação de guia de depósito em favor do SENAC/ARRJ e ou SESC/ARRJ. Findo este prazo, o arrematante perderá automaticamente o direito sobre o bem arrematado, não lhe cabendo qualquer restituição da(s) importância(s) paga(s), podendo o SENAC/ARRJ e ou SESC/ARRJ dar ao bem não retirado o destino que lhe convier.

5.16 Não será permitida a utilização de área do SENAC/ARRJ e do SESC/ARRJ para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do lote.

5.17 A despesa com carga, transporte, desmontagem e descarga do material arrematado correrá por conta do arrematante, o qual será responsável por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidente de trabalho ocorrido por seu pessoal.

5.18 Todas as despesas e eventuais vistorias com mudança de propriedade, alteração de característica (cor, tipo de equipamento, etc.) do material arrematado correrão por conta do arrematante junto aos diversos órgãos governamentais (INMETRO, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, ETC.).

5.19 Durante e após a transferência do(s) bem(s), as responsabilidades cível, criminal e administrativa serão unicamente do(s) arrematante(s).

5.20 Quando o lote for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e qualificados formalmente, sendo o serviço de retirada acompanhado por funcionários do SENAC/ARRJ e ou SESC/ARRJ.

6. DOS RECURSOS

6.1 Poderão ser apresentados recursos à Leiloeira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

6.2 Interposto recurso, eventual licitante que possa vir a ter sua situação prejudicada será comunicado para, querendo, manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.3 Os recursos interpostos serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias.

6.4 Os recursos deverão ser apresentados ao **SESC** e **SENAC** pelo e-mail comissaodelicitacao@rj.senac.br.

7. DAS PENALIDADES

7.1.A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita o licitante à imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes, podendo ainda ensejar, observado o contraditório e a ampla defesa, a suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAC ARRJ e/ou o SESC ARRJ, por até 2 (dois) anos.

7.2. A sanção prevista no subitem 7.1. e a perda do valor pago, garantido o contraditório e a ampla e prévia defesa do interessado, também serão aplicáveis:

7.2.1. Às pessoas jurídicas e físicas que se envolverem na prática de atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

7.2.2. Aos arrematantes que tenham efetuado declaração falsa para fins de participar da licitação, mesmo que constatada a situação impeditiva posteriormente ao encerramento da Sessão Pública.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições do presente Edital, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo a participação no presente Leilão.

8.2 A Leiloeira, Arrematante e Comitentes, ao participarem do leilão, declaram conhecer e concordar com as condições deste edital e não poderão alegar desconhecimento das mesmas e das características do bem à venda.

8.3 O SENAC/ARRJ e/ou SESC/ARRJ se reservam no direito de adiar, cancelar, revogar, anular, adequar, suspender ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação, sem que caibam quaisquer reclamações, direitos, vantagens ou indenizações aos licitantes.

8.4 Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o dia do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, quando não expresso em contrário.

8.5 Os prazos estabelecidos nesta licitação só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do SENAC/ARRJ e/ou SESC/ARRJ.

8.6 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que observado o interesse do SENAC ARRJ e do SESC ARRJ, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da licitação.

8.7 Os licitantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das normas e instruções previstas neste Edital, como também de quaisquer avisos ou erratas expedidos.

8.8 Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

8.9. O cumprimento de eventuais exigências de entidades oficiais ou privadas, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à industrialização ou à comercialização dos produtos, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente ou outras, tais como: certificados de qualidade, certificados de origem, certificados de registro, certificados de licenciamento, selos de controle, laudos técnicos ou qualquer outra, ficará a cargo do arrematante, não cabendo qualquer ônus ou responsabilidade ao SENAC ARRJ e/ou ao SESC ARRJ.

8.10 A oferta de lance implica na aceitação tácita das disposições deste Edital.

8.11 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos realizados.

9. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- **Anexo I – Relação dos Bens Móveis – Veículos e Outros**
- **Anexo II – Minuta do Recibo de Arrematação**
- **Anexo III – Ficha de Cadastramento – Pessoa Física/Jurídica**
- **Anexo IV – Catálogo com as condições de leilão**

Rio de Janeiro, xx de xxxxxx 2021.

Sandro Nigri

Gerente Interino de Suprimentos do SENAC/ARRJ

Kleiton Antunes

Gerente de Logística do SESC/ARRJ

ANEXO I

LEILÃO SENAC/ARRJ Nº 1013/2021

LEILÃO SESC/ARRJ Nº 0001/2021

RELAÇÃO BENS MÓVEIS – VEÍCULOS E OUTROS

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional do Rio de Janeiro									
LOTE	PLACA	FABRI- CANTE	CHASSI	RENAVAM	MODELO	ANO		COMBUS- TÍVEL	AVALIAÇÃO
						FABRI- CAÇÃO	MODELO		
1	KWB 8728	FORD	3FA6POK90DR2511 62	00562771310	Fusion FWD GTDI	2013	2013	Gasolina	R\$ 37.000,00
2	LQW 3764	FORD	3FA6POK9XDR3001 42	00564812595	Fusion FWD GTDI	2013	2013	Gasolina	R\$ 37.000,00

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS - OUTROS

SESC – Serviço Social do Comércio Administração Regional do Rio de Janeiro			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
3	Baú de Caminhão	BAÚ DE CAMINHÃO PREPARADO PARA REFRIGERAÇÃO, COM CONDICIONADOR DE AR ACOPLADO E DIMENSÕES DE 2,05m (A) x 2,11m (L) x 3,22m (C).	R\$ 4.000,00

ANEXO II**LEILÃO SENAC/ARRJ Nº 1013/2021****LEILÃO SESC/ARRJ Nº 0001/2021****MINUTA DO RECIBO DE ARREMATAÇÃO**

Com a formalização da arrematação do veículo e outros bens móveis mencionado no **Anexo I** do Edital, o(a) arrematante declara, por meio deste, que leu atentamente as normas e condições de pagamento divulgadas no Edital de Leilão do SENAC/ARRJ e do SESC/ARRJ, tendo ciência quanto à obrigação do pagamento do bem arrematado e que adquiriu o bem usado, não testado, não estando em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o vendedor por defeitos leves ou graves, que possam existir na parte mecânica e elétrica do bem.

Arrematado no valor de R\$ _____

Valor por extenso: _____

Comprador: _____

CNPJ / CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone de Contato: _____

Email: _____

Rio de Janeiro, xx de xxxxxx de 2021.

De acordo,

Arrematante_____
SENAC/ARRJ

ANEXO III

LEILÃO SENAC/ARRJ Nº 1013/2021

LEILÃO SESC/ARRJ Nº 0001/2021

FICHA DE CADASTRAMENTO – PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Nome/Razão Social:

Nome Fantasia:

Número do CPF ou CNPJ/MF:														
								/					-	
									-					

Bairro:		CEP:		Município:		UF:	
Telefone Comercial:		Telefone Residencial:		Telefone Celular:		Telefone para recados:	
E-mail:				Home Page:			

Declaro que estou ciente e aceito que o XXXX Rio poderá, a qualquer tempo, solicitar a comprovação documental de toda e qualquer informação prestada a esta Instituição.

Declaro que examinei cuidadosamente os termos e condições do presente Edital.

Data -

Assinatura do Representante Legal:

ANEXO IV**LEILÃO SENAC/ARRJ Nº 1013/2021****LEILÃO SESC/ARRJ Nº 0001/2021****CATÁLOGO COM AS CONDIÇÕES DE LEILÃO****LEILÃO - SENAC/SESC****DIA 24/03/2021 às 11:00 (Quarta-feira)****LEILÃO SOMENTE ONLINE NO SITE: www.jvleiloes.lel.br****Para participar é obrigatório o cadastramento prévio em nosso site.****VISITAÇÃO: CONFORME O ITEM 2.4 DO EDITAL DE LEILÃO**

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
01	FORD FUSION FWD GTDI, 2013/2013, GASOLINA, KWB8728, CHASSI: 3FA6P0K90DR251162, RENAVAM: 00562771310	R\$ 37.000,00
02	FORD FUSION FWD GTDI, 2013/2013, GASOLINA, LQW3764, CHASSI: 3FA6P0K9XDR300142, RENAVAM: 00564812595	R\$ 37.000,00
03	BAÚ DE CAMINHÃO PREPARADO PARA REFRIGERAÇÃO, COM CONDICIONADOR DE AR ACOPLADO E DIMENSÕES DE 2,05m(A)x2,11m(L)x3,22m(C)	R\$ 4.000,00

CONDIÇÕES DO LEILÃO

1- Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantias de funcionamento ou recuperação, podendo ter peças faltantes e sem possibilidade de teste. Os bens deverão ser examinados detidamente pelos interessados. Após a arrematação não serão aceitos questionamentos e/ou reclamações acerca dos bens leiloados. Nos dias, horários e locais de visita todos os bens ficarão à disposição dos interessados para vistoria e exame, quando poderão ser dirimidas eventuais dúvidas. A responsabilidade pela descrição, avaliação e venda

dos bens é do comitente vendedor, sendo a Leiloeira uma mera mandatária, sua função restringe-se à execução do leilão;

2- No ato da arrematação, o arrematante obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, todos os termos e condições de aquisição estabelecidas neste edital, seus anexos e nas condições de uso do site **www.jvleiloes.lel.br**, ao dar lances automaticamente declara ter plena e total ciência tanto das condições do leilão aqui estabelecidas quanto do estado de conservação dos bens;

3- O arrematante pagará o total de suas arrematações no ato do leilão, em moeda corrente nacional, acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão da Leiloeira, ICMS devido e taxa de leilão com os seguintes valores: Arrematações de R\$ 0,01 a R\$ 499,99 – taxa de leilão no valor de R\$ 75,00; arrematações de R\$ 500,00 a R\$ 999,99 – taxa de leilão de R\$ 150,00; arrematações de R\$ 1.000,00 a R\$ 4.999,99 – taxa de leilão de R\$ 300,00; arrematações de R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99 – taxa de leilão de R\$ 500,00; arrematações de R\$ 10.000,00 a R\$ 49.999,99 – taxa de leilão de R\$ 1.000,00, arrematações superiores a R\$ 50.000,00 - taxa de leilão de R\$ 1.200,00. Os depósitos deverão ser realizados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa para pagamento, **na conta da Leiloeira JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS, CPF 099.340.807-96, Itaú – Ag.: 6266 - Conta Corrente nº 00016-2**, devendo o arrematante enviar o comprovante do mesmo por e-mail: contato@jvleiloes.lel.br até o final do dia seguinte, imediatamente após o depósito;

4- No caso do cheque dado em pagamento ser sustado e/ou devolvido por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou ainda caso haja desistência da compra por vontade exclusiva do arrematante, além de ficar desfeita a venda, pagará o arrematante a comissão integral da Leiloeira e a taxa de leilão, além de multa de 20% sobre o valor da arrematação, cobrada por via executiva, como dívida líquida e certa, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e do processo criminal (Art. 171 do C. Penal);

5- Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao COMITENTE o direito de não vender aqueles que não alcançarem os preços mínimos fixados. O arrematante deverá informar os dados para emissão de nota de arrematação a Leiloeira, no ato do arremate, não sendo permitida a troca de nomes em hipótese alguma;

6- A Leiloeira não se responsabiliza por falhas no funcionamento do computador dos interessados, instabilidade de conexão da internet, incompatibilidade de software no computador dos interessados, também não assume responsabilidade pelo funcionamento da internet no local do leilão, a mesma pode variar e não ter conexão suficiente. O participante isenta a Leiloeira de quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como do site da Leiloeira no atraso de envio de informações e lances, que acarretem desencontro de dados, informações errôneas ou indevidas, concordando ainda que prevalecerá a palavra final da Leiloeira, tendo em vista que a mesma possui fé pública no desempenho de seu mister.

7- Não poderá o arrematante pretender qualquer indenização ou desistência após a retirada dos bens dos locais em que se encontram, bem como reembolso de eventuais consertos ou reparos nos mesmos;

8- Por ocasião da visitação, leilão e retirada dos lotes, o visitante deverá estar munido de documento de identidade com foto e, por medida de segurança, as pessoas deverão estar calçadas de

sapatos de couro, não sendo permitido ingressar no local de exposição dos lotes usando calção, bermuda, camiseta ou sem camisa, portando máquinas fotográficas ou afins;

9- O comitente e a Leiloeira se isentam de qualquer responsabilidade de eventuais acidentes durante os dias de visitação, leilão e retirada dos lotes arrematados;

a) Pelo próprio comprador pessoa física – apresentando original e cópia da carteira de identidade e CPF;

b) Pelo próprio comprador pessoa jurídica – apresentando original e cópia do documento que o identifique como sócio ou o contrato social da empresa;

c) Por pessoa autorizada pelo comprador, pessoa física – apresentando carta de autorização assinada pelo comprador, cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do comprador, além de apresentar carteira de identidade, da pessoa autorizada;

d) Por pessoa autorizada pelo comprador pessoa jurídica – apresentando carta de autorização em papel timbrado e assinado pelo comprador (com poderes para tal no Contrato Social), cópias autenticadas do cartão do CNPJ e contrato social do comprador, além de apresentar carteira de identidade da pessoa autorizada;

10- A despesa com carga, transporte, desmontagem e descarga do material arrematado correrão por conta do arrematante;

11- A retirada dos lotes arrematados só será permitida após a integralização de todos os pagamentos previstos nestas condições, comprovadas mediante apresentação de nota de arrematação da Leiloeira e com agendamento prévio;

12- Os bens arrematados só serão retirados:

13- A retirada dos lotes arrematados será agendada diretamente com o SENAC/SESC e só realizada mediante apresentação da nota de arrematação e entrega dos documentos acima mencionados;

14- O prazo de retirada e dará a partir do décimo dia útil e deverá ser finalizada até o décimo quinto dia útil, contados a partir da data do leilão, no mesmo horário e local da visitação, mediante prévio agendamento através do telefone (21) 3237-3019 / (21) 99496-6499 e apresentação da nota de venda e autorização de saída, ultrapassado o prazo de retirada, o arrematante terá mais 03 (três) dias para a retirada dos lotes, já com incidência de multa de 1% (um por cento), mais 3,5% (três e meio por cento) a título de despesa de armazenagem e diárias ambos incidentes sobre o valor do arremate, exigível no ato da retirada mediante apresentação de guia de depósito em favor da SENAC/SESC. Findo este prazo o arrematante perderá automaticamente o direito sobre o bem arrematado, os bens serão considerados abandonados, não lhe cabendo qualquer restituição da(s) importância(s) paga(s), podendo o comitente dar aos bens não retirados o destino que lhe convier e o arrematante ficará impedido de licitar (arrematar) no sistema nacional de leilões.

15- A contratação de mão-de-obra e equipamentos para a retirada dos materiais, bem como o fornecimento de equipamentos de proteção individual de segurança (luvas, capacetes e botas), é indispensável à permanência nos galpões do Leiloeiro e de inteira responsabilidade dos arrematantes;



16- Não será permitida a utilização dos depósitos para montagem ou desmontagem do lote arrematado,